PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 639/88

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: proíbe a exploração de fliperamas e outros jogos eletrônicos, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a instalação de casas destinadas a exploração de fliperamas e quaisquer outros jogos eletrônicos, ficando, em conseqüência, oi Poder Executivo Municipal autorizado a negar o competente alvará de licença e exercer o poder de polícia para impedir o funcionamento de tais jogos no município, não importando a forma como são apresentados, tipo de estabelecimento e fim a que se destina.

Art. 2º - Aos infratores aplicar-se-ão as sanções legais.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Dr. Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal